



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**EDITAL Nº 004 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE  
ODONTÓLOGO**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 002/2022, PARA CONTRATAÇÃO  
POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE –  
ODONTÓLOGO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) VAGAS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS POR PRAZO DETERMINADO DE (01) UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal nº 2704** de 03 de março de 2022 e pelas normas estabelecidas neste edital, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.



## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 101 de 09 de março de 2022:

- a) Diogo Pellenz – Presidente
- b) Alana Taís Facco – Membro
- c) Melissa de Lara da Rosa – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 01 (UM ANO) conforme estabelecido pela Lei Municipal 2704/2022.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 As atribuições do cargo referido, serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo, conforme ANEXO I.

2.2 Com carga horária semanal de 40 horas.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 4.434,34 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para o Cargo de Odontólogo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Fica assegurado, aos cargos acima descritos, o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.





2.6 É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

2.7 Os contratos serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

2.8 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Salto do Jacuí.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas em envelopes lacrados, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a sala da Ouvidoria/Controle Interno, 2º andar da Sede Administrativa Municipal, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos nº 342, bairro Menino Deus, no Município de Salto do Jacuí - RS, no turno da manhã das 8h e 30 min às 11h e a tarde das 14h às 16h e 30 min, conforme cronograma ANEXO V.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 Vedada a entrega de documentos necessários a homologação da inscrição fora do prazo previsto no edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO IV do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.





**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe para vaga de ODONTOLOGO, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.

**4.1.4** Certidão de quitação das obrigações militares e eleitorais ou cópia do comprovante da última eleição com cópia das supracitadas cédulas/títulos;

**4.1.5** Cópia do comprovante de residência ou declaração do proprietário que comprove residência;

**4.1.6** Cópia do Comprovante Escolar;

4.1.6.1 Odontólogo – Ensino Superior Completo

**4.1.7** Currículo profissional disponibilizado no ANEXO II, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

## **5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**5.2** Somente será considerada a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA DE FORMAÇÃO DE ODONTÓLOGO, sendo obrigatório para desempenho da função.

**5.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e demais critérios, em uma escala de zero a 100 pontos, conforme ANEXO III, do presente edital.

**5.6** Os certificados onde não constam carga horária ou data da realização e/ou conclusão do curso poderão ser desconsiderados a critério da comissão, efetuando-se o registro em ata.

**5.7** Não há necessidade de autenticação em cartório para reconhecimento de certificados e diplomas desde que emitidos por instituição reconhecida. Permitindo-se cópias destes.





**5.8** Não há necessidade de autenticação registrada em cartório para comprovação pelo tempo de serviço, observado o que consta no ANEXO III. Permitindo-se cópias destes.

## **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**6.1.1** Apresentar idade mais avançada;

**6.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

**6.1.3** Sorteio em ato público.

**6.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**

**7.1** A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, estão constantes no ANEXO V, do presente edital.

## **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**8.1.3** Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**8.1.4** Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

**8.1.5** Apresentar a seguinte documentação:



1. Original e xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e xerox do CPF;
3. Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO DE ODONTÓLOGO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP.

**8.2** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.

**8.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

**8.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano.

**8.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, **poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente**, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**8.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.





9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme **dispuser a legislação local.**

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2022.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**

**DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ODONTÓLOGO:**

- Realizar exames clínicos odontológicos;
- Realizar atividades clínicas preventivas tais como: Profilaxia, aplicações tópicas de flúor, aplicações de selantes oclusais, ensino de técnicas de escovagens, orientações quanto á alimentação anticariogênicas;
- Tratamento das odontologias nas mais diversas apresentações;
- Realizar restaurações dentárias de classe I, II, III, IV e V;
- Realizar pualpotomias e capeamentos diretos e indiretos;
- Realizar pulpectomias (necropulpectomias e biopulpectomias);
- Realizar exodontias simples;
- Realizar exodontias com odonto - secção e ou elveolotomia;
- Realizar drenagens de abscessos dentários;
- Realizar suturas na cavidade oral;
- Tratar de hemorragias dentárias;
- Outras atividades clínicas inerentes ao cirurgião dentista clínico geral, excluindo as especialidades como: Ortodontia, Periodontia, Endodontia, Cirurgia Buco – Maxilo- Facial, Odontopediatria, Prótese Fixa, Prótese Móvel e Odontologia Legal.





ANEXO II

CURRÍCULO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 – CARGO DE ODONTÓLOGO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço para contato ou recado: \_\_\_\_\_

3. ESCOLARIDADE

3.1 CURSO SUPERIOR

( ) Completo

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

3.2 PÓS GRADUAÇÃO

( ) Completo

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

3.3 MESTRADO

( ) Completo

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

### ANEXO III – CRITERIOS DE PONTUAÇÃO

#### - ODONTÓLOGO

N°	Documentos	Valor
1.	Pós Graduação / Especialização OBS: Cursos com duração mínima de 50 horas, cada curso corresponde a dez pontos, não podendo ultrapassar a 40 pontos.	40 pontos
2.	Mestrado	15 pontos
3.	Certificados de Cursos com duração mínima de 8 horas, dos últimos três anos, com data até a publicação do edital. OBS: Cada curso corresponde a um ponto, não podendo ultrapassar a 5 pontos.	5 pontos
4.	Documento de Experiência no cargo em que ocupará. OBS: Cada mês trabalhado corresponde a um ponto, não podendo ultrapassar a 40 pontos (comprovados na carteira de trabalho ou declaração com CNPJ da empresa).	40 pontos
	Total de pontos	100 pontos





ANEXO IV

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS</b>			
<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>Nº:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			
<b>DATA NASCIMENTO:</b>		<b>RG Nº:</b>	<b>CPF Nº:</b>
<b>CARGO DE INTERESSE:</b>			
<b>CARTEIRA HABILITAÇÃO:</b>		<b>CATEGORIA:</b>	

**Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:**

- Currículo com suas atribuições pessoais tais como, qualificação profissional, cursos, tempo de atuação na área, empregos anteriores e afins. ANEXO II – ODONTOLOGO
- Comprovante de Formação Profissional (**Diploma**) ODONTOLOGO.
- Certificados de cursos dos últimos três anos;
- Demais certificados que comprovem qualificação em conformidade com as especializações contidas no edital;
- Cópia que comprove experiência na área -na carteira de trabalho ou declaração da empresa trabalhada;
- Cópia de documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional, carteira de Trabalho e da Previdência Social).
- Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Cópia de Comprovante de Residência no nome ou declaração de punho do proprietário que comprove residência.

\*As orientações aqui descritas não excluem demais exigências contidas no edital;

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CARGO DE INTERESSE: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ HORAS

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
Assinatura do candidato

VIA SUPERIOR DEVE SER COLADA NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS

DESTACAR – VIA CANDIDATO (COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/INSCRIÇÃO)

PSS002/2022 – ODONTÓLOGO Carga Horária: \_\_\_\_\_ horas

NOME COMPLETO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_ LOCAL DA ENTREGA: \_\_\_\_\_

\*SOMENTE RECEBER OS DOCUMENTOS NO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS NO EDITAL, A SEREM ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO.



ANEXO V

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 PARA O CARGO DE ODONTOLOGO**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Edital de Abertura 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022	11/03/2022
Período de Inscrições	14/03/2022 a 17/03/2022
Homologação das inscrições preliminares	18/03/2022
Recursos homologação inscrições preliminares	21/03/2022
Homologação final das inscrições	21/03/2022
Análise dos currículos	23/03/2022
Critério de desempate	23/03/2022 – 15 horas
Publicação dos resultados da classificação preliminar	23/03/2022
Recurso resultado da classificação preliminar	24/03/2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração/Sorteio	25/03/2022
Publicação da relação final classificação do processo Seletivo Simplificado 002/2022	25/03/2022

**OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, conforme prevê a lei 1001/2001.**